

DECRETO NR. 19/00

SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALDIR SCHAPPO, Prefeito do município de Luís Alves, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposto no Artigo 4º parágrafo 2º da Lei 926/99 de 21 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

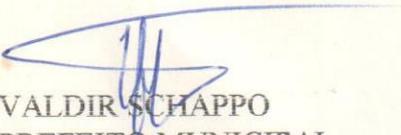
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO  
02 - Manut. Desp. ensino Fundamental e Val. magestério  
2012 - Manut. Des. do Ensino fund. e val. Val. Mag. 1º a 8º Série  
3210 - Transferências Intragovernamentais ..... R\$ 92.000,00.

Artigo 2º - Utilizar-se-á como recursos para a suplementação acima, o resultado da RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.  
99 - Reserva de Contigência  
9999 - Reserva de Contigência ..... R\$ 92.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, 04 de setembro de 2000.

  
VALDIR SCHAPPO  
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi devidamente registrado e publica nesta Secretaria em data supra.

  
TULIO MARCIO DA SILVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO